24/10/2025

Número: **0600219-83.2024.6.04.0007**

Classe: **RECURSO ESPECIAL ELEITORAL**
Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**
Órgão julgador: **STJ2 - ocupado pelo Ministro Antonio Carlos Ferreira**
Última distribuição : **05/08/2025**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Cargo - Vereador, Corrupção ou Fraude, Ação de Investigação Judicial Eleitoral, Percentual de Gênero - Candidatura Fictícia**
Segredo de Justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ANA ALICE VASCONCELOS DE CASTRO (RECORRENTE)	
	YURI DANTAS BARROSO (ADVOGADO) CLOTILDE MIRANDA MONTEIRO DE CASTRO (ADVOGADO) AMANDA DOS SANTOS NEVES GORTARI (ADVOGADO) TERESA CRISTINA CORREA DE PAULA NUNES (ADVOGADO) ALEXANDRE PENA DE CARVALHO (ADVOGADO) SIMONE ROSADO MAIA MENDES (ADVOGADO) CARLOS EDGAR TAVARES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) BRENDA DE JESUS MONTENEGRO (ADVOGADO) ANA CLARA MOREIRA GUILHERME (ADVOGADO) MATEUS DUARTE SILVA COSTA (ADVOGADO)
GABRIEL CHAVES DE SOUZA (RECORRENTE)	
	WAGNER LIMA DA COSTA (ADVOGADO) ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS (ADVOGADO)
ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA (RECORRENTE)	
	YURI DANTAS BARROSO (ADVOGADO) CLOTILDE MIRANDA MONTEIRO DE CASTRO (ADVOGADO) AMANDA DOS SANTOS NEVES GORTARI (ADVOGADO) TERESA CRISTINA CORREA DE PAULA NUNES (ADVOGADO) ALEXANDRE PENA DE CARVALHO (ADVOGADO) SIMONE ROSADO MAIA MENDES (ADVOGADO) CARLOS EDGAR TAVARES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) BRENDA DE JESUS MONTENEGRO (ADVOGADO) ANA CLARA MOREIRA GUILHERME (ADVOGADO) MATEUS DUARTE SILVA COSTA (ADVOGADO)
EVANDRO DELMIRO FEITOSA (RECORRIDO)	
	FRANCISCO RODRIGUES BALIEIRO (ADVOGADO) RAPHAEL MARTINS BORGES (ADVOGADO) CLEYSON DA SILVA DANTAS (ADVOGADO)

Outros participantes

Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
164789523	24/10/2025 17:11	Comunicação	Comunicação

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

Brasília, 24 de outubro de 2025.

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL (11549) - 0600219-83.2024.6.04.0007 - CODAJÁS - AMAZONAS
RELATOR: MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA
RECORRENTE: ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA, GABRIEL CHAVES DE SOUZA, ANA ALICE VASCONCELOS DE CASTRO
RECORRIDO: EVANDRO DELMIRO FEITOSA

COMUNICAÇÃO

À SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Encaminho anexa determinação jurisdicional exarada no Processo nº 0600219-83.2024.6.04.0007, que não conheceu dos recursos especiais interpostos por Ana Alice Vasconcelos de Castro e Aline Daiane Rosa de Souza, porquanto intempestivos, ao tempo em que negou seguimento aos recursos especiais de Gabriel Chaves de Souza para que, revogando-se o efeito suspensivo outrora concedido, sejam mantidos integralmente os acórdãos regionais que concluíram pela prática fraudulenta, com todos os consectários lógicos e determinou execução imediata por força do art. 257 do Código Eleitoral.

Solicito a Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias ao seu cumprimento, nos termos do inciso XVI do artigo 30 da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral).

Eventuais respostas devem ser enviadas mediante peticionamento intermediário no Processo Judicial Eletrônico (acesso em **https://pje.tse.jus.br/pje/ng2/dev.seam#**), ou por mensagem eletrônica, exclusivamente destinadas ao endereço **ce@tse.jus.br** (Resolução-TSE nº 23.330).

Solicita-se a confirmação do recebimento desta comunicação ao endereço de email remetente.

Respeitosamente,

Lívia Cabral Fernandes
Coordenadoria de Processamento